ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.540/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos '' "QUINDANGUES",à DONIZETE DE JESUS SANTIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à DONIZETE DE ' JESUS SANTIS,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA", ' Quadra C,Lote nº 15;Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia,pela lateral direita com o Lote nº 14,pela lateral esquerda ' com o Lote nº 16,fundos para o Lote nº 28;Medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos,pela lateral direita mede 31,00mts.,31,00 mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal